

## Nota 01 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/04/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 6.033.858,35 relacionados com fornecedores e contas pagar no ativo circulante, não havendo obrigações de longo prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, entre fornecedores nacionais e estrangeiros e entre circulante e não circulante.

**Tabela 1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição**

	R\$		
	31/03/2024	31/12/2023	AH (%)
Circulante	6.033.858,35	6.051.703,26	-0,29%
Nacionais	1.955.876,98	1.799.662,47	8,68%
Estrangeiros	4.077.981,37	4.252.040,79	-4,09%
Não Circulante	0,00	0,00	-
Nacionais	0,00	0,00	-
Estrangeiros	0,00	0,00	-
<b>Total</b>	<b>6.033.858,35</b>	<b>6.051.703,26</b>	<b>-0,29%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

Em março de 2023, os fornecedores e contas pagar do curto prazo dividem-se entre fornecedores nacionais e estrangeiros, sendo que os estrangeiros concentraram 67,58% dos valores a pagar.

Os montantes de contas a pagar se mostraram bastante estáveis no último trimestre.

A tabela a seguir relaciona as unidades gestoras contratantes ordenada com pelos valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/03/2024.

**Tabela 1.2 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.**

	R\$	
	31/12/2023	AV (%)
Unidade Gestora 113202	5.382.188,52	89,20%
Unidade Gestora 113211	351.849,00	5,83%
Unidade Gestora 113205	162.951,38	2,70%
Unidade Gestora 113204	62.012,57	1,03%
Unidade Gestora 113203	56.061,83	0,93%
Unidade Gestora 113201	18.794,90	0,31%
Unidade Gestora 113207	0,15	0,00%
<b>Total</b>	<b>6.033.858,35</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

A unidade gestora 113202 é responsável por quase a totalidade dos Fornecedores e Contas a Pagar da CNEN, grande parte desse valor está diretamente ligada à produção de radiofármacos.

Na tabela apresentada a seguir, estão relacionados dois fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/04/2024. Os mais significativos, que aparecem discriminados na tabela, prestaram serviços para o IPEN - UG 113202.

**Tabela 1.3 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor**

	R\$	
	31/03/2024	AV (%)
CURIUM NETHERLANDS BV	1.363.300,14	22,59%
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	1.351.884,92	22,40%
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	1.159.788,93	19,22%
Demais Fornecedores e Contas a Pagar	2.158.884,36	35,78%
<b>Total</b>	<b>6.033.858,35</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

Os fornecedores mais significativos representam 64,22% do total a ser pago pela CNEN. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

- (a) CURTIUM NETHERLA - Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de molibdênio 99, gálio 67, tálio 201 e índio 111.
- (b) THE OPEN JOINT – Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de iodeto de sódio 131, cloreto de lutécio 177.
- (c) NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD - Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de molibdênio 99.

### Nota 02 – Investimentos

Não há registro de investimento na CNEN.

#### Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

<b>Tabela 1 – Investimentos – Composição</b>	<b>R\$</b>		
	<b>31/03/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH (%)</b>
Bônus	0,00	0,00	
Demais Investimentos Temporários	0,00	0,00	-
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

### Nota 03 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão os ativos que possuem vida útil definida. Também, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período (despesa).

Em 31/03/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ **643.111.244,07** relacionados ao ativo imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, comparando o período de março/2024 com dezembro/2023.

**Tabela 3.1 – Imobilizado – Composição.**

R\$ reais

	31/03/2024	31/12/2023	AH (%)
<b>Bens Móveis</b>			
(+) Valor Bruto Contábil	293.044.200,26	289.124.426,82	1,36
(-) Depr./Amort/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-145.418.591,54	-142.273.164,59	2,21
(-) Redução ao Valor Rec de Bens Móveis	0	0	
<b>Bens Imóveis</b>			
(+) Valor Bruto Contábil	496.180.213,77	499.128.181,35	-0,59
(-) Depr./Amort/Exaustão Acum. Bens Imóveis	-694.578,42	-631.187,94	10,04
(-) Redução ao Valor Rec de Bens Imóveis	0	0	
<b>Total</b>	<b>643.111.244,07</b>	<b>645.348.255,64</b>	<b>-0,35</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

### Bens Móveis

O valor líquido dos Bens Móveis do Órgão 20301 em 31/03/2024 totalizava R\$ 147.625.608,72 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 3.2.1 – Bens Móveis - Composição**

R\$ reais

	31/03/2024	31/12/2023	AH (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	207.057.735,82	205.800.608,42	0,61
Bens de Informática	47.706.412,64	46.458.407,31	2,69
Móveis e Utensílios	18.947.590,08	17.957.004,46	5,52
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.590.177,14	5.530.756,08	1,07
Veículos	9.101.498,14	9.007.808,14	1,04
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00	N/A
Bens Móveis em Andamento	4.146.964,52	3.856.403,82	7,53
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	2.700,00	0,00
Armamentos	400,00	400,00	0,00
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	N/A
Demais Bens Móveis	490.721,92	510.338,59	-3,84
Depreciação / Amortização Acumulada	(145.418.591,54)	(142.273.164,59)	2,21
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	N/A
<b>Total</b>	<b>147.625.608,72</b>	<b>146.851.262,23</b>	<b>0,53</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

**Tabela 3.2.2 – Bens Móveis - análise vertical**

R\$ reais

	31/03/2024	AV (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	207.057.735,82	140,26
Bens de Informática	47.706.412,64	32,32
Móveis e Utensílios	18.947.590,08	12,83
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.590.177,14	3,79
Veículos	9.101.498,14	6,17
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00
Bens Móveis em Andamento	4.146.964,52	2,81
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	0,00
Armamentos	400,00	0,00
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	490.721,92	0,33
Depreciação / Amortização Acumulada	(145.418.591,54)	-96,50
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>147.625.608,72</b>	<b>100</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

O registro automático da STN para os bens que foram recebidos a título de comodato ou cessão de uso não foi reclassificado pela SEDE e pelo IRD. A Setorial Contábil também abriu processos par a regularização da questão. Na Sede, os processos específicos de reclassificação (Processo nº 01341.003138/2020-14 e 01341.003370/2020-52), não foram solucionados. De modo análogo a questão no IRD também continua pendente (Processo nº 01341.006717/2020-19).

Existem diferenças antigas e relevantes entre os registros patrimoniais e os valores registrados na Sede, IRD e CRCN-NE que estão sendo informadas reiteradamente nas restrições contábeis (Processo nº 01341.000888/2024-68).

### Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União em 31/03/2024 totalizavam R\$ 495.485.635,35 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 3.3.1 - Bens Imóveis – Composição.**

	R\$ reais	
	31/03/2024	AV (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	96,98
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00
Bens Dominicais	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	0,00	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	14.870.380,71	3,00
Instalações	807.610,89	0,16
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(694.578,42)	-0,14
<b>Total</b>	<b>495.485.635,35</b>	<b>100</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

**Tabela 3.3.2 - Bens Imóveis – análise horizontal**

	R\$ reais		
	31/03/2024	31/12/2023	AH (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00
Bens Dominicais	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	0,00	167.910,67	-100,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	14.870.380,71	14.870.380,71	0,00
Instalações	807.610,89	3.587.667,80	-77,49
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(694.578,42)	(631.187,94)	10,04
<b>Total</b>	<b>495.485.635,35</b>	<b>498.496.993,41</b>	<b>-0,60</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

O grupo “Bens Imóveis” manteve-se estável, não havendo novas aquisições ou reavaliações no período acima evidenciado.

Os valores de depreciação desse grupo são registrados pela SPU com base nas informações constantes no SPIUnet. O cálculo é feito no SPIUnet e passado para a STN que registra a depreciação através de Nota de Lançamento.

**Tabela 3.3.3 - Bens de Uso Especial – Composição**

	R\$ Reais		
	31/03/2024	31/12/2023	AH(%)
Fazendas, Parques e Reservas	0,00	0,00	0,00
Terrenos, Glebas	72.655.450,16	72.655.450,16	0,00
Aquartelamentos	0,00	0,00	0,00
Imóveis de Uso Educacional	0,00	0,00	0,00
Edifícios	2.132,734,43	2.132,734,43	0,00
Complexos, Fábricas e Usinas	0,00	0,00	0,00
Imóveis Residenciais e Comerciais	512.324,46	512.324,46	0,00
Aeroportos, Estações e Aeródromos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	405.201.713,12	405.201.713,12	0,00
<b>Total</b>	<b>480.502.222,17</b>	<b>480.502.222,17</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Tesouro Gerencial.

O total evidenciado em Outros Bens Imóveis de Uso Especial, contém os laboratórios da CNEN, onde são realizadas as atividades de pesquisa e produção de radiofármacos.

Não houve avaliação dos bens imóveis porque a Portaria Conjunta STN/SPI nº 10/23 a atualização sistêmica ainda depende de implementação dessa funcionalidade no sistema (parágrafo 1º art. 4º da portaria).

#### **Demais considerações**

**(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

**(a.1) Reavaliação**

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Embora a norma especifique que os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente, a CNEN não está realizando este procedimento.

**(a.2) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment***

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

No terceiro trimestre de 2020 não houve registro de perda com teste de recuperabilidade nos registros da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

**(a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet**

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

#### **Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado**

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

#### **Nota 04 – Intangível**

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Em 31/03/2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo contábil de R\$ 2.293.378,63 relacionados ao intangível.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Intangível por Subgrupo.

**Tabela 4.1 – Intangível – Composição**

	<b>31/03/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH (%)</b>
Software com Vida Útil Definida	35.551,00	63.461,25	-43,98%
Software com Vida Útil Indefinida	2.259.082,34	2.259.082,34	0,00%
Amortização Acumulada	-1.254,71	-35.399,66	-96,46%
<b>Total</b>	<b>2.293.378,63</b>	<b>2.287.143,93</b>	<b>0,27%</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

O ativo intangível da CNEN é composto por softwares, tanto de via útil definida como vida útil indefinida, sendo que este último apresenta valor mais relevante em comparação ao primeiro. A amortização é referente apenas aos softwares com vida útil definida.

A redução do montante de softwares com vida útil definida e da amortização acumulada se refere à baixa dos itens após o prazo de validade do bem.

Em regra, os softwares da CNEN são referentes a licenças anuais de sistemas operacionais ou softwares de apoio às atividades laboratoriais.

**Tabela 4.2 – Distribuição do intangível por UG**

<b>UG Executora</b>		<b>31/03/2024</b>	<b>AV (%)</b>
113201	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	330.864,69	14,43
113202	COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN	440.875,70	19,22
113203	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IEN	22.292,24	0,97
113204	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD	537.832,90	23,45
113205	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN	877.377,53	38,26
113210	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-LAPOC	5.475,10	0,24
113211	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE	78.660,47	3,43
<b>Total</b>		<b>2.293.378,63</b>	<b>100</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

As UGs 113205 e 113204 congregam os maiores percentuais de ativos intangíveis da CNEN. Somente uma UG apresenta softwares de vida útil definida e faz amortizações mensais.

**Tabela 4.3 – Evolução dos softwares com vida útil definida no primeiro trimestre de 2024**

<b>UG Executora</b>		<b>31/03/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
113204	COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR-IRD	33.163,43	14.263,43
113205	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN	2.387,57	49.197,82
<b>Total</b>		<b>35.551,00</b>	<b>63.461,25</b>

Fonte: Tesouro Gerencial



Tabela 4.4 – Evolução dos softwares no primeiro trimestre de 2024

UG Executora		31/03/2024	31/12/2023	AH (%)
113201	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	330.864,69	330.864,69	0,00
113202	COMISSAO NAC. DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN	440.875,70	440.875,70	0,00
113203	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IEN	22.292,24	22.292,24	0,00
113204	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IRD	537.832,90	518.932,90	3,64
113205	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CDTN	877.377,53	890.042,83	-1,42
113210	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-LAPOC	5.475,10	5.475,10	0,00
113211	COMISSAO NAC DE ENERGIA NUCLEAR-CRCN-NE	78.660,47	78.660,47	0,00
<b>Total</b>		<b>2.293.378,63</b>	<b>2.287.143,93</b>	<b>0,27</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

### Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A Comissão Nacional de Energia Nuclear avalia os ativos do intangível quando há indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, têm a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor.

### Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

### Nota 05 – Provisões

A NBCT SP 03 define provisão como um passivo de prazo ou valor incerto. As provisões diferenciam-se de outros passivos devido a sua incerteza acerca do prazo ou do valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- 1) Existe uma obrigação presente (formalizada ou não) decorrentes de eventos passados;
- 2) for provável uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- 3) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação.

O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso

necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

No primeiro trimestre de 2024, o Balanço Patrimonial da Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou os seguintes valores registrados como provisão, na conta contábil 217910500 - Provisão para Serviço de Terceiros:

Tabela 5.1 - Provisão para Serviço de Terceiros

R\$

<b>Unidade Gestora</b>	<b>31/03/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
Unidade Gestora 113201	8.100.508,51	8.831.682,62
Unidade Gestora 113202	13.445.256,37	13.179.524,86
<b>Total</b>	<b>21.545.764,88</b>	<b>22.011.207,48</b>

SIAFI 2024, 2023

Tais valores correspondem a obrigações presentes, e ainda não pagas, decorrentes de serviços médicos prestados aos beneficiários do PLAM-CNEN, vinculados a estas unidades gestoras.

Na Comissão Nacional de Energia Nuclear, nas Unidades Gestoras 113201, 113202 e 113205, a assistência à saúde dos beneficiários através do modelo de autogestão em saúde. As notas fiscais dos serviços utilizados passam por auditoria médica antes de liberados para pagamento, podendo sofrer reduções ou acréscimos. Os valores ainda não pagos são registrados como provisões no Balanço Patrimonial do órgão. Essas provisões são revisadas mensalmente e ajustadas para refletir a melhor estimativa no momento. A estimativa dessa provisão é feita baseada nas guias de atendimento assinadas pelos beneficiários, nas quais constam o valor a ser auditado, referente aos procedimentos médicos executados.

Com relação aos valores lançados, cabem as seguintes observações:

#### **UG 113201**

O registro foi realizado no primeiro trimestre de 2024, apresenta os dados referentes ao mês de novembro de 2023. Tal valor de provisão foi retirado do Demonstrativo do PLAM CNEN e correspondem ao total em aberto e/ou vencido das faturas recebidas pelo plano.

#### **UG 113202**

O montante foi atualizado mensalmente em 2024 e o valor da provisão também e corresponde ao total em aberto e/ou vencido das faturas recebidas pelo plano gerido para beneficiários, cujo grupo de beneficiários, é direcionado aos servidores associados e seus familiares.

#### **UG 113205**

A UG 113205 informou em processo que não possui notas fiscais pendentes de pagamento. Embora as faturas de serviços médicos prestados também passem por auditoria médica, elas são prontamente pagas dentro do mês, conforme informado pela UG.

Tabela 5.2.1- Provisão para Serviço de Terceiros – Análise Vertical

R\$

Unidade Gestora	31/03/2024	31/12/2023	AV (%)
Unidade Gestora 113201	8.100.508,51	8.831.682,62	37,60%
Unidade Gestora 113202	13.445.256,37	13.179.524,86	62,40%
<b>Total</b>	<b>21.545.764,88</b>	<b>22.011.207,48</b>	<b>100,00%</b>

SIAFI 2024, 2023

É possível verificar que cerca de 60% são provisionados pelo plano médico do IPEN.

Tabela 5.2.2 - Provisão para Serviço de Terceiros – Análise Horizontal

R\$

Unidade Gestora	31/03/2024	31/12/2023	AH (%)
Unidade Gestora 113201	8.100.508,51	8.831.682,62	-8,28%
Unidade Gestora 113202	13.445.256,37	13.179.524,86	2,02%
<b>Total</b>	<b>21.545.764,88</b>	<b>22.011.207,48</b>	<b>-2,11%</b>

SIAFI 2024, 2023

Com relação às provisões decorrentes de processos judiciais, foi enviado questionamento à Procuradoria, com vistas a considerar o envio do questionamento à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região (RJ).

O questionamento se justifica pela necessidade em tomarmos conhecimento da existência de processos judiciais ajuizados contra a CNEN, os quais podem sugerir futuros desembolsos, e, dos valores a serem registrados e evidenciados nas demonstrações contábeis e notas explicativas decorrentes destes processos.

Esta solicitação está fundamentada considerando a Portaria Conjunta AGU/STN nº 8, de 30 de dezembro de 2015, a qual esclarece que:

"Art. 3º. Durante cada exercício financeiro, a Procuradoria Geral Federal informará à Secretaria do Tesouro Nacional e à direção central das autarquias e fundações públicas federais, o montante sobre as ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias e as Fundações Públicas que importem em riscos fiscais."

O Manual SIAFI esclarece que a entidade reconhece uma provisão, a qual se define como um passivo de prazo ou valor incertos, sempre que considerar que o risco de perda da ação é **provável** e deve registrar a existência de um passivo contingente nos casos em que o risco de perda é apenas **possível**, mas não provável.

Os critérios para determinação do risco foram definidos por meio da Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015:

"Considerando que as informações prestadas pela AGU serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União, destinadas a compor a prestação de contas anual do Presidente da República

(...)

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pela AGU na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

(...)

Art. 3º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I - do Risco Provável, que abrange: a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF. (NR)

II - do Risco Possível, que abrange: a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF. (NR)

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II. (NR)”

Dessa forma, considerando os critérios acima expostos, foi solicitado auxílio quanto à existência de questões judiciais e valores pleiteados pelos impetrantes nas situações em que:

- Seja pouco provável que ocorra a condenação da CNEN em indenizar o requerente (remota);
- Não se possa prever com bastante acurácia, mas seja possível que haja desembolso financeiro da autarquia (possível);
- Seja bastante provável que a CNEN venha a ser obrigada a indenizar o requerente, ou seja, é uma obrigação presente e existe uma estimativa confiável do montante da obrigação (provável);

Não houve movimentação no processo nº 01341.002576/2021-46 no ano de 2023, e em razão de ausência de chefia no setor contábil e do reduzido quantitativo de servidores, ainda não foi solicitada uma reunião com a procuradoria federal para recebermos a informação. A DICOF aguarda a chegada de um chefe no setor para dar continuidade ao debate junto à Procuradoria Jurídica.

**Nota 06 – Obrigações Contratuais**

Em 31 de março de 2024, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) possuía um saldo de R\$ 347.009.149,58 correspondente às obrigações contratuais (parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses em todas as Unidades Gestoras da CNEN).

**Tabela 6.1 - Obrigações Contratuais – Composição****R\$**

	<b>31/03/2024</b>	<b>31/12/2023</b>	<b>AH (%)</b>
Aluguéis	944.672,71	1.049.475,86	-9,99
Fornecimento de Bens	174.542.426,54	133.201.373,16	31,04
Seguros	4.303.140,81	687.653,51	525,77
Serviços	167.218.909,52	175.977.647,13	-4,98
<b>Total</b>	<b>347.009.149,58</b>	<b>310.916.149,66</b>	<b>11,61</b>

**Fonte: Tesouro Gerencial.**

As obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de bens, representam 50,30% de todas as obrigações assumidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear no primeiro trimestre de 2024. O alto valor está correlacionado com contratos de insumos importados para a fabricação de radiofármacos.

Na continuação, apresenta-se a tabela que demonstra o montante contratado por cada Unidade Gestora, no primeiro trimestre de 2024.

**Tabela 6.2 - Obrigações Contratuais – Por UG Contratante****R\$**

	<b>31/03/2024</b>	<b>AV (%)</b>
Unidade Gestora 113201	72.192.449,12	20,80
Unidade Gestora 113202	210.624.093,39	60,70
Unidade Gestora 113203	423.677,62	0,12
Unidade Gestora 113204	10.788.731,41	3,11
Unidade Gestora 113205	39.941.398,91	11,51
Unidade Gestora 113207	2.907.768,63	0,84
Unidade Gestora 113210	7.664.803,24	2,21
Unidade Gestora 113211	2.466.227,26	0,71
<b>Total</b>	<b>347.009.149,58</b>	<b>100,00</b>

**Fonte: Tesouro Gerencial.**

A Unidade Gestora 113202 é responsável por 60,70% do total contratado. Esse maior percentual deve-se ao fato de a UG ser a maior produtora de radiofármacos da CNEN, o que demanda uma

estrutura física mais complexa e a compra de insumos importados, sujeitos à variação cambial.

Na tabela apresentada a seguir, estão relacionados os cinco contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/03/2024.

Tabela 6.3 - Obrigações Contratuais – Por Contratado

	31/03/2024	R\$ AV (%)
A - JSC ISOTOPE	47.688.631,79	13,74
B - THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	19.631.524,83	5,66
C - CURIUM NETHERLANDS BV	19.281.514,07	5,56
D - NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	15.673.349,91	4,52
E - CEMIG DISTRIBUICAO S.A	12.468.757,05	3,59
F - PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	12.134.349,58	3,50
G - TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	10.576.573,48	3,05
DEMAIS	209.554.448,87	60,39
<b>Total</b>	<b>347.009.149,58</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

Os sete principais contratados representam a 39,61% das obrigações da CNEN. Eles se referem à fornecedores de insumos internacionais utilizados na produção de radiofármacos, aquisição de energia elétrica, prestação de serviços administrativos e serviços de vigilância e segurança.

Segue o resumo das principais obrigações contratuais:

#### **A - JSC ISOTOPE**

Contrato 052/2023 para aquisição de solução radioativa de molibdênio-99, solução radioativa de iodo 131, solução radioativa de tricloreto de lutécio-177, solução radioativa de irídio-192. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2028.

#### **B - THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC**

Contrato número 089/2017, referente ao fornecimento de solução radioativa de molibdênio-99, solução radioativa de iodo 131, solução radioativa de cloreto de lutécio-177, solução radioativa de itrio-90, solução radioativa de gerador de ge-68/ga-68, fontes radioativas seladas de irídio-192 e solução radioativa de cobalto-57, com período de vigência de 13/12/2017 a 13/12/2022.

Em dezembro de 2022 foi prorrogado o prazo de vigência, em caráter excepcional, do Contrato nº 089/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2022 a 13/12/2023, conforme §4º, art. 57, lei nº 8.666, de 21/06/1993 sendo e repactuado os valores e as condições de fornecimento do contrato.

#### **C - CURIUM NETHERLANDS BV**

Contrato 017/2023. Aquisição de Solução Radioativa de Molibdênio-99 (MO-99), Solução Radioativa de Cloreto de Galio-67 forma de cloreto, Solução Radioativa de Cloreto de Talio-201 e Solução



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO



Radioativa de Cloreto de Índio-111 (In-111) para o IPEN/CNEN - Vigência: 05/09/2023 a 05/09/2024.

**D - NTP RADIOISOTOPES SOC**

Contrato 018/2023. Aquisição de Solução Radioativa de Molibdênio-99 (Mo-99) para o IPEN/CNEN. Vigência: 05/09/ 2023 a 05/09/2024.

**E – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**

Contrato 08/2022, referente à aquisição de energia elétrica regulada com vigência: 15/05/2022 A 15/05/2027.

**F - PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA**

Contrato 32/2019 - prestação de serviços de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva – prorrogação e repactuação do contrato original. Vigência 05/11/2023 a 04/11/2024.

**G - TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**

Contrato 21/2023. Serviços contínuos de vigilância ostensiva armada, diurna e noturna, nos 07 (sete) dias da semana, aos imóveis das unidades da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), sediadas no estado do Rio de Janeiro, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Assinatura do contrato 02/08/2023 – Vigência de 02/08/2023 a 02/08/2025- vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos.